

Lei N° 172

Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar e Anula Dotação  
Orçamentária.

A Câmara Municipal de Unconidentes aprova e eu, Pre-  
feito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar para a dotação 3.1.2.0.02 "Material P/ Conservação  
de Máquinas".

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes no Art 1°, fica aberto um  
Crédito Suplementar de NCR\$ 200,00 (duzentos Cruzados novos).

Art. 3° - Para atender as despesas decorrentes no Art 2° fica anulada  
parcialmente até o limite da importância indicada a  
dotação abaixo relacionada

3.1.4.0.02

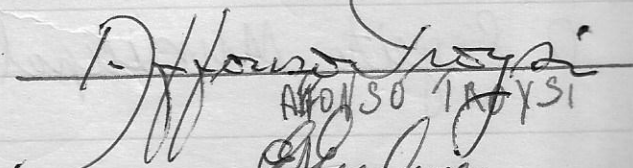
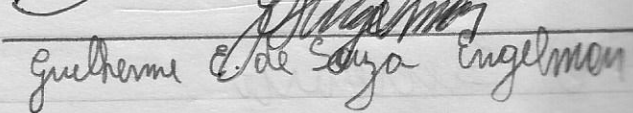
Diários de Viagem  $\frac{\text{NCR\$ } 200,00}{\text{NCR\$ } 200,00}$

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a present  
Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Unconidentes, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal

O Secretário

  
AFONSO TRAYSI  
  
Guilherme de Souza Engelmann